



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

000087

DECRETO Nº 2913 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

"Estima a receita e fixa a despesa do DAE - Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste para o exercício de 1997".

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei nº 1.649 de 30 de dezembro de 1985,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Orçamento do DAE - Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1997 em R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - A Receita será realizada na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo II da Portaria SOR/SEPLAN nº 45 de 24 de dezembro de 1985, da Lei nº 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

1. Receitas Correntes	R\$ 10.000.000,00
1.1 - Receita Tributária	R\$ 300.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$ 100.000,00
1.5 - Receitas Industriais	R\$ 9.000.000,00
1.7 - Transfer. Correntes	R\$ 300.000,00
1.9 - Outras receitas correntes	R\$ 300.000,00
2. Receita de Capital	R\$ 3.000.000,00
2.1 - Operações de Crédito	R\$ 1.500.000,00
2.4 - Transfer. de Capital	<u>R\$ 1.500.000,00</u>
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 13.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

000088

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de programa de trabalho e natureza que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - ÓRGÃO DE GOVERNO

01 - Departamento Administrativo	R\$ 5.250.000,00
02 - Departamento Operacional	<u>R\$ 7.750.000,00</u>
Total	R\$ 13.000.000,00

II - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

03 - Administração	R\$ 5.150.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 7.750.000,00
15 - Assistência e Previdência	<u>R\$ 100.000,00</u>
Total	R\$ 13.000.000,00

III - POR PROGRAMA DE TRABALHO

07 - Administração	R\$ 5.150.000,00
76 - Saneamento	R\$ 7.750.000,00
84 - Programa e formação do PASEP	<u>R\$ 100.000,00</u>
Total	R\$ 13.000.000,00

IV - POR SUB-PROGRAMA DE TRABALHO

0212 - Administração Geral	R\$ 4.350.000,00
0241 - Informática	R\$ 200.000,00
0251 - Edificações Públicas	R\$ 100.000,00
0431 - Organização e Modernização Admi - nistrativa	R\$ 500.000,00
4472 - Abastecimento de Água	R\$ 4.600.000,00
4491 - Sistema de Esgoto	R\$ 3.150.000,00
4922 - Previdência Social a segurados	<u>R\$ 100.000,00</u>
Total	R\$ 13.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

000089

V - POR PROJETO E ATIVIDADE

1. Por Projeto

1.1 - Modernização e Informatização do DAE	R\$ 200.000,00
1.2 - Reforma e ampliação da Sede do DAE	R\$ 100.000,00
1.3 - Readaptação Administrativa do DAE	R\$ 500.000,00
1.4 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	R\$ 2.500.000,00
1.5 - Ampliação do Sistema de coleta de Esgotos	R\$ 3.150.000,00

2. Por Atividade

2.1 - Manutenção dos Departamentos Administrativos	R\$ 4.350.000,00
2.2 - Contribuição do PASEP	R\$ 100.000,00
2.3 - Manutenção do Departamento Operacional	R\$ 2.100.000,00
Total	R\$ 13.000.000,00

VI - POR CATEGORIA ECONÔMICA

03 - Despesas Correntes	R\$ 7.750.000,00
04 - Despesas de Capital	R\$ 5.250.000,00
Total	R\$ 13.000.000,00

Art. 4º - Serão aplicados R\$ 5.650.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) no Programa de Saneamento, para Projetos de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, implantação de novas redes e adutoras e implantação de novas redes coletoras de Esgoto e Sistema de Tratamento de Esgoto Urbano no Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 5º - Dos recursos consignados no Sub-Programa de Trabalho da Administração Geral, código 0212, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) serão destinados à Assistência Social do DAE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA D'OS NEGÓCIOS JURÍDICOS

000090

- Art. 6º - A Programação Orçamentária das despesas deverá obedecer ao Quadro de Cotas Trimestrais de Despesas de cada órgão, de acordo com o Artigo 47 da Lei nº 4.320/64.
- Art. 7º - Poderão ser abertos créditos suplementares por ato Administrativo do Diretor Superintendente do DAE - Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, obedecido o Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei 4.320/64, respeitando-se o comportamento da Receita do Exercício.
- Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1997, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de dezembro de 1996.


JOSE MARIA DE ARAUJO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

